



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1021/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1021/1997 DE 30/10/97

PROMOVENTE: VEREADOR

HANNA GHARIB

EMENTA:

DA DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA ANA MARIA GIFFONI A VIA
PUBLICA SEM SAÍDA SITUADA NO BAIRRO DA BELA VISTA, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei nº 12.708/38 de 27-08-38

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 11:07:18

00000015644-20



ARQUIVADO EM 01/9/98

CHIEFE DE SEÇÃO REGINA APARECIDA BARRIOS

Coordenadora de Seção Técnica IV - D.T.M.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Líder do Governo HANNA GARIB

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-1021/1997

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 30 OUT 1997
COMISSÃO E JUSTIÇA
PL. SUBMETIDO E A-1
EDICIONÁRIO GILTONA E E-1
FICAROS E O HONORÁRIO
PRESIDENTE

*Dá denominação de via pública situada
na Bairro da Bela Vista.*

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artº 1º Passa denominando-se Travessa Ana Maria Giffoni a via pública sem saída situada entre os números 213 e 229 da Rua São Domingos, no bairro da Bela Vista.

Artº 2º - As despesas com a execução dessa lei correrão por conta da dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 30 de outubro de 1997

HANNA GARIB
Vereador
Líder do Governo

SEÇÃO DE REVISÃO

HG/PGG - VDVR - - PROLEI75.DOC - 20/10/97 -

★ 30 OUT 1997 ★

- DT. 10 -

1951

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) a data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 225 e ficha de informação sob
n.º 06 / 03 / 11 / 97 a ()



Folha n.º	02	de pros
n.º	1021	de 1997

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Líder do Governo HANNA GARIB

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto de lei é, a par de dar nome a uma via pública ainda inominada, homenagear a Senhora ANA MARIA GIFFONI, falecida em 23/04/87, mulher de muitos méritos e bons serviços prestados à nação brasileira, especialmente no período da II Guerra Mundial, como bem vem relatado nos seus dados biográficos anexos.

A via pública a ser denominada é uma pequena travessa, situada na quadra 47 do setor 6, bairro da Bela Vista, assinalada no croqui anexo.


HANNA GARIB
Vereador
Líder do Governo



República Federativa do Brasil

Cartório do Registro Civil das PESSOAS NATURAIS do

2.º Subdistrito - LIBERDADE

Distrito de São Paulo - Comarca da Capital - Brasil

Bel. Jarbas Emilio de Moraes

ESCRIVÃO

Laerte Emilio de Moraes

OFICIAL MAIOR

ÓBITO N.º 65.944

96	IL. D.	1.º
VENÇA		
SINOS PÁGOS POR		
CADA F. M.	2.º	0.15
EMCL.	0.15	0.55
EST.	0.15	0.03
TASJ		
TAM.		
TOTAL DTS	4.14	

CERTIFICO que, à fls. 103, do livro n.º 110/C de Registro de ÓBITOS, foi lavrado hoje, o assento de: ANA MARIA GIFFONI, falecida a 21 de abril(04) de 19.87 às 21:00 horas em neste Subdistrito, em domicílio, Capital,

do sexo feminino de cor branca, profissão do lar natural de Liberdade, Minas Gerais residente e domiciliada à Rua Arthur Prado, 57, apto 58, Liberdade, Capital, com - 74 - anos de idade estado civil viúva filha de Domingos Giffoni, falecido

e de Dona Henriqueta Giffoni, falecida.

CARTÓRIO DA ACLIMAÇÃO
AUTENTICAÇÃO Nº VERSO

Foi declarante Terezinha Maria Neubauer de Paula, declaração nº 31.676 sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Carlos Daniel Magnoni, CRM-45.753 que deu como causa da morte acidente vascular cerebral, hipertensão arterial sistêmica

e o sepultamento feito no cemitério de Araçá, Capital -:-

Observações: Era viúva do sr. Carlos Herbert Neubauer, deixando os filhos maiores: José (54); Paulo (48); Terezinha (43). Não deixa bens. Não fez testamento. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 23 de abril(04) de 19.87

O ESCRIVÃO

Custas Cz\$ 28,02
Tx. Apos. Cz\$ 5,60
Total Cz\$ 33,62
Guia / /

SETOR - 6

QUADRA - 47

M - 1 6 TDDA QD

2ª Zona

1ª Zona - 1974

PAP 41001/85 2 1066

PAP 43-008/85 9-389

REV 66

1969

1970

REV 1971

PROC. 200077/68

Proc. 219475/75 - 14-10-75

1972.25.11.71

REV. P/1974.5-12-75 - DARCIO

Proc. 110.185/70-22-9-76-L

COO. LOG. 05.985-4

COO

RUA SAO DOMINGOS

MEM. 53.304/76

REV. 1977 (3.11.76)

VERA

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

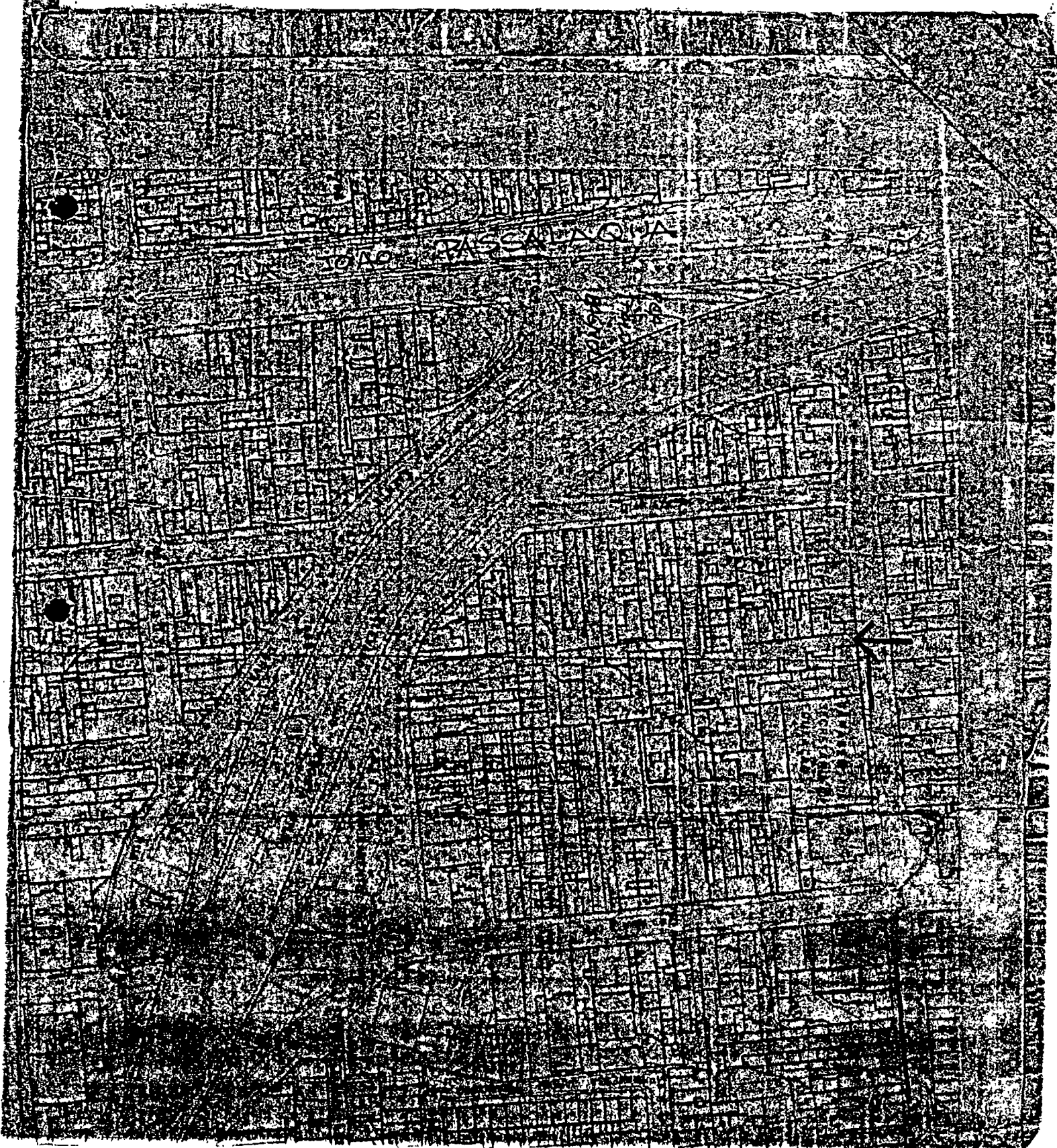
REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

REV. 1977 (3.11.76)

VILA SEM DENOMINAÇÃO COM CODLOG 44196-1

Folha n.º	05	de	proa
n.º	1021	da	19 92
<i>[Signature]</i>			





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 1021 de 19..... 97 03 11 97 (a) Ed

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 03-11-97


ADELINA CICONE
Reg. 100 406

A Com. de Const. e Justiça

04/11/97



LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/11/97 às 19:00 hs

Ao Ilustr. Vozador

ANGELINA TATO

para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 18

do

do 19.

97

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 07

Em 03 12 97

(a)
M



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1021/97, de autoria do Nobre Vereador HANNA GHARIB:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (TRAVESSA ANA MARIA GIFFONI) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

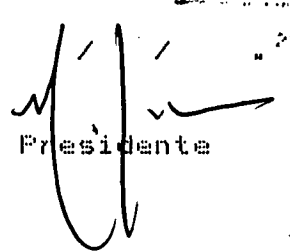
5º - A classificação quanto ao tipo (TRAVESSA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1021/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fls. 04 e 05, deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 02/12/97


WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO


Presidente

A LEG. 3
EM 03/12/97

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

03/12/97

17:45h

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

03/12/97

M
MARGARETE LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr^a Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

03/12/97

R
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE *m* juntado *d* nesta data
documento *d* e papel de informação
rubricado *d* sob folha *d* nº 08 e 10
Em 16/12/97

R
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



Folha nº. 08	do proc.
nº. 1021	de 997

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 05 de dezembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0810/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1021/97, de autoria do Vereador Hanna Gharib - que dá denominação de via pública situada no Bairro da Bela Vista - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELÔ RODOLFO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. 1021/97 de fls. 01, do croqui de fls. 04/05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 08 de dezembro de 1997

09
Proc. nº. _____
Nº. 1021 de 19 97
O funcionário _____

Recebi ofício Leg.3 nº **810/97**, de
05-12-97, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **1021/97**, de autoria **do Vereador Hanna**
Gharib.

Anexo: **xérox do PL 1021/97, do croqui e do despacho da comissão solicitante.**

Recebi
11-12-97



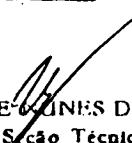
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 1021 de 19 97 16, 12, 97 (a) 2

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 16 / 12 / 97


MARGARETE LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/12/97 às 16 hs.

27-44 11-11-71
27-44 11-11-71

27-44 11-11-71
27-44 11-11-71
27-44 11-11-71

SEGUE 1 juntado S nesta data, documento S e papel para informação, rubricado S

sob folha S nº S. 22, 12, 03, 04 e 15 #

Em 04. 2. 98
(a) 123



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

018/98

15 - DDCREC
15-0017/1998

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3
021 II 1 98

Am 1705h

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 03 II 1 98

p/ 8
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Recebido na Comissão do
Constituição e Justiça
Em 03/02/98 às 11:00 hs.



Folha No	42	do	Proc.
No	1021	de	1997
Assinatura			

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1021/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0810/97, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 018/98.



Folha No 13
No 002
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n. 3

do. proc. n. 2993.0259524.0 em 06/01/98. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANT
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.021/97 MEMO ATL : 3.095/97 H. GHARIB

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/10.103/72 CODLOG : 44.196-1

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV ANA MARIA GIFFONI

HOMONIMIA : NAO

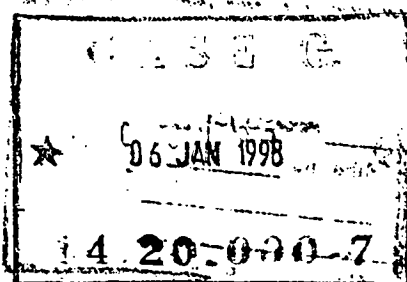
D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES.

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA RUA SAO DOMINGOS, ALTURA DO N. 215 SETOR 006 - QUADRA 047.

06/01/98



LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISA TECNICA SUBSTITUT
CASE 4



Folha No 19	do proc
No 1021	do 1391
O funcionário	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº 10

do Processo nº. 1997-0.259.524-0

em 08/01/98 (a) *Roseclaire*
ROSECLAIRE J B BRAGA
R.F 603 543 4.00
CASE -

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 1.021/97

INFORMAÇÃO : 013/CASE-G/98.

SEHAB-G/ATAJ (SISPRO 60.14.10.000)
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

08/01/98.

Marta L. Ramalho
ARQT. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Dept. Técnico
CASE-G/SEHAB

SEHAB-G
09.01.98
ENTRADO

atlas 5/1/98

Folha No 15 do proc.
No 100 de 1998
O funcionário



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha de informação nº 11

do processo nº 1997-0.259.524-0 em 16/01/98

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICA-LEGISLATIVO - SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 1021/97

SGM - ATL (60.11.20.030)

Senhora Assessora

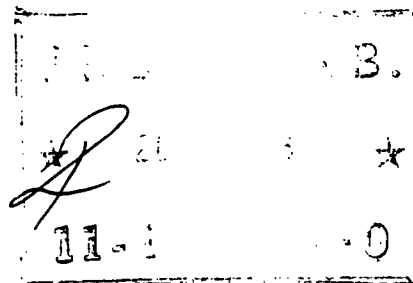
Em atenção a inicial, retornamos o presente com
as informações prestadas por CASE, em fls 09 e 10.

De ordem da Sra. Assessora Chefe.

16/01/1998


SÉRGIO LUIZ ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB-ATAJ

SLA/tmo



PARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

segue, juntado nesta data com para informação
documento, rubrica sob

folha n. 16/183 98 2)



PUBLIQUE-SE EM

12/3/98

10

Folha 110#6 # do proc.
No 1021# do 98
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

(16-0253/1998)

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1021/97.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Hanna Gharib, visa denominar Travessa Ana Maria Giffoni, o logradouro público inominado, com início na Rua São Domingos, altura do número 215, CADLOG 44.196-1, na Bela Vista.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, para adequar a redação do projeto às sugestões do Executivo e à melhor técnica legislativa, recomenda-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 1021/97

Denomina logradouro público inominado situado na Bela Vista e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Ana Maria Giffoni, o logradouro público inominado, CADLOG 44.196-1, sem saída, com início na Rua São Domingos, altura do número 215, setor 006, quadra 047, no bairro Bela Vista.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/3/98.

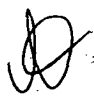
RELATOR

17 - RELCOM
17-0087/1998

Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 18/3/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão da
Política Urb, Metrop.e Meio
Ambiente
Em 19/3/98 as 1300 h.

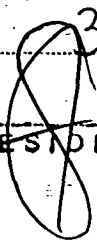

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

AO NOBRE VEREADOR A. SPOSATI

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente.

23/3/98

PRESIDENTE



Folha n°. 17 do proc.
N°. 1024 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo , conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

Em 08/04/98.


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha n.º	19	do proc.
N.º	1.021	d. 19 97
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0515/1998

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1021/97

Objetiva o presente PL nº 1021/97, de autoria do nobre Vereador Hanna Garib, denominar Travessa Ana Maria Giffoni a via pública sem saída situada entre os números 213 e 229 da Rua São Domingos, no bairro da Bela Vista..

A Travessa a ser denominada tem o seu início no número 215 da São Domingos, com CADLOG 44.196-1 e faz parte do Setor 006 - Quadra 047.

Conforme já observado no parecer desta Comissão, a propositura atende todas as normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros públicos. Ela também elaborou um substitutivo para melhor adequar a redação do projeto às sugestões do Executivo e a melhor técnica legislativa.

Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos, é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, SABESP, etc.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente posiciona-se plenamente **favorável** à Propositura e em particular ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 15/4/98

Vereador Aurélio Nomura
Presidente da C.P.U.M.M.A.

Aldaíza Sposati
Relatora

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 27/4/98



INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

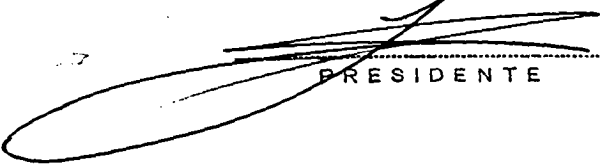
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 29/4/98 as 12:00 h.



Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

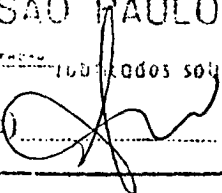
AO NOBRE VEREADOR Osselson Freire
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

29/4/98



PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SeGU- A. juntados nesta data	DEEM- IN A. INTERFERIR
folhas de n° <u>19/18/6/98</u>	





Folha n.º	14	N.º	1021	N.º proc.	de 1947
O funcionário					

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR -
16-0920/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1021/97

Tendo a autoria do nobre Vereador Hanna Gharib, a presente proposição tem por objetivo dar o nome de Ana Maria Giffoni a uma via pública sem saída situada entre os números 218 e 229 da Rua São Domingos, no bairro da Bela Vista.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando um substitutivo que teve por finalidade adequar a redação da matéria a uma melhor técnica de elaboração legislativa. Por sua vez, a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão e do mérito que devemos analisar, entendemos que a proposição em epígrafe merece a aprovação desta Casa, mormente por tratar-se de homenagear uma pessoa que prestou bons serviços à nação brasileira durante a II Guerra Mundial.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 18/6/98.

Presidente

Relator

Ana Maria Giffoni

17 - RELCOM -
17-6126/1998

A D^{ta} Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 18 / 6 / 98


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10333

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 24/6/98 as 15:30 h.


ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Nome Vereador
para relatar:

NATALICIO BEZERRA

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

24 / 06 / 98.


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 30 e folha de informação at. 30 / 06 / 98 a () 

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Folha n.º 20 do proc.
n.º 1021 de 1997
o funcionário
SABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. 1º III

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1004/1998

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 1.021/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Hanna Gharib, visa denominar Travessa Ana Maria Giffoni o logradouro público inominado, CODIC 44.196-1, sem saída, com início na Rua São Domingos, altura do número 215, setor 006, quadra 047, no Bairro Bela Vista.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer a fls. do processo, posicionou-se favoravelmente, apresentando substitutivo visando adaptar o texto às sugestões do Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do mencionado substitutivo, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/06/98.

Presidente - 131

17 - RELCOM
17-2256/1998

Relator -

Publicação da Matéria de Deliberação das Comissões:
 Partes (ns. 16, 18, 19, 20)
 publicados no DOM de 02 / 07 / 98
 página(s) 54 de 20/30
 conforme art. 82, § 1º, do R.I.
 Conferido: [assinatura]

A Leg. 3

Em, 02/07/98

[assinatura]
 ISABEL P. S. HANASHIRO

RECEBIDO EM LEG. 3

02107 / 198

Sr. Orlando.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar registro e carta de lei.

12/08/98

[assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
 Chefe de Seção Técnica III
 Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V.Sª.

12/08/98

[assinatura]
ORLANDO KOCI MENDES
 Oficial Legislativo

SEGUIE m , juntado b , neste data
 documento b a papel de informação
 rubricado b em folha A no. 21 a 25
 Em 13/09/98

[assinatura]



Folha n.º 21	do proc.
n.º 1021	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

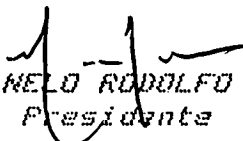
São Paulo, 14 de agosto de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0740/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 12 de agosto do corrente, de acordo com inciso 1 do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 1021/97, de autoria do Vereador Hanna Gharib, denominando logradouro público inominado situado na Bela Vista e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0740/1998

Folha n.º 12 do proc.
n.º 1021 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 1021/97). (Ver. Hanna Gharib). Denomina logradouro público inominado situado na Bela Vista e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Ana Maria Giffoni, o logradouro público inominado, CADLOG 44.196-1, sem saída, com início na Rua São Domingos, altura do número 215, setor 006, quadra 047, no bairro Bela Vista. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ORLANDO KOCI MENDES**, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, **KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA**, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 12 de agosto de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**, Visto, **LEILA ANTONIO MACIEL** Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Substituto
Chefe de Seção Técnica IV
Diretor Técnico de Dept. o. 01. 7

aa) Nelo Rodolfo; José índio Ferreira do Nascimento; Antonio Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Taba; Maria Helena.

okm

1-1-

Q

Mur



Folha n°.	23	do proc.
n°.	1021	de 19 97

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.708 DE 27 DE agosto DE 1998.

Denomina logradouro público inominado situado na Bela Vista e dá outras providências.

JAIDIR GIFFONI em observação

Faço saber que esta Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Ana Maria Giffoni, o logradouro público inominado, CADLOG 44.196-1, sem saída, com início na Rua São Domingos, altura do número 215, setor 006, quadra 047, no bairro Bela Vista.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de agosto de 1998.

O Presidente,

okm

.....
.....
.....

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 28 / 08 / 98

página 01 coluna 03

Conferido: *[assinatura]*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 14 de agosto de 19 98.

Folha n° <u>24</u>	de proc.
n° <u>1021</u>	de 19 <u>97</u>

Recebi ofício Leg.3 nº **740/98** , de **14.08.98** , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **1021/97** , de autoria **do Ver. Henna Charib. (Art. 84, I do RI).**

Anexo:

../...

RECEBI EM:

18/08/1998

Eli...
Oficial do Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 25

do processo nº 1021 de 1997 28.08.98 (a) JF

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

LEI Nº 12.708, 27 DE AGOSTO DE 1998
(Projeto de Lei nº 1021/97,
do Vereador Hanna Gharib - PPB)

Denomina logradouro público inominado situado na Bela Vista, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Ana Maria Giffoni, o logradouro público inominado, CADLOG 44.196-1, sem saída, com início na Rua São Domingos, altura do número 215, setor 006, quadra 047, no bairro Bela Vista.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de agosto de 1998, 445º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

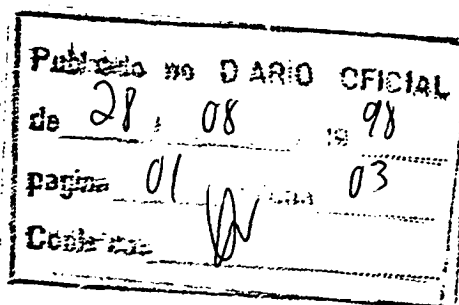
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de agosto de 1998.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal



Ao

DT.94 - Arquivo,

Para as devidas providências.

28/08/98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IIJ
Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c:	<u>#25#</u> fls.
Arquivo em	<u>01-09-98</u>
O Func.º	<u>[assinatura]</u>
JAROSLAVA MATEUSKAUSKAS Documentalista	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)